



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

LEI Nº 2022 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano a área registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Franca – SP, no Livro 2 – Registro Geral, Ficha 01, Matriculado sob o nº. 68.705, em nome de “Ribeiro de Andrade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., a seguir descrita: *Gleba C – Tem início a descrição deste perímetro no vértice M56, localizado no ponto de confrontação da Gleba “A” da Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora com a faixa de domínio da Rodovia Nestor Ferreira (SPA-397/334), no Km 8+854,00m; daí, segue pela cerca, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Nestor Ferreira (SPA-397/334), neste trecho com 30,00 metros de largura, no sentido para Franca, com o rumo 39º30’11”NE por uma distância de 412,78 metros até o vértice M57, deste vértice segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Nestor Ferreira (SPA 397/334) com os seguintes rumos e distâncias: M57 – M58=38º45’18” NE e 21,88 metros; M58-M59=38º10’30” NE e 24,77 metros; M59-M60=35º50’41”NE e 21,62 metros; M60-M61=32º07’40”NE e 21,43 metros; M61-M62=25º50’41”NE e 22,89 metros; daí, deflete a esquerda e segue no rumo 21º43’30”NE e 29,08 metros até o vértice M63, localizado no ponto de confrontação do Loteamento Jardim Santa Rita com a faixa de domínio da Rodovia Nestor Ferreira (SPA 397-334), no Km 8+300,00m que tem até este ponto 30,00 metros de largura; daí, deflete a direita no rumo 68º11’54” e 195,72 metros até o vértice P8, confrontando 56,97 metros com o Lote 01, 26,53 metros com o Lote 02 de propriedade de Walter Alves de Faria, 26,53 metros com o lote 03; 26,53 metros com o lote 04; 26,53 metros com o lote 05; 26,53 metros com o lote 06 e 6,10 metros com o lote 07 do Loteamento Jardim Santa Rita; daí, deflete a esquerda no rumo 65º23’53”Sw e 40,40 metros até o vértice 5, confrontando 15,50 metros com o lote 07 e 24,90 metros com o lote 08 do Loteamento Jardim Santa Rita; daí, deflete a esquerda no rumo 29º50’38”SE e 50,65 metros até o vértice 6, confrontando com o lote 08, do Loteamento Jardim Santa Rita; daí, deflete a direita no rumo 14º02’10”SW e 33,33 metros até o vértice 7, confrontando 24,93 metros com o lote 08 e 8,40 metros com o lote 09 do Loteamento Jardim Santa Rita; daí, deflete a direita no rumo 41º29’52”SW e 62,44 metros até o vértice “A”, confrontando com o lote 09 do Loteamento Jardim Santa Rita, todos de propriedade de Santa Rita do Morro Grande – Vende de Imóveis Ltda.; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Santa Rita do Morro Grande, de propriedade de Caio Ribeiro de Andrade, nos seguintes rumos e distâncias: A-P9=49º46’39”NW e 9,00 metros; P9-P7=01º41’33”SW e 220,07 metros; P7-P6=09º05’17”SE e 86,26 metros; P6-*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

P5=13°20'19"SW e 87,60 metros; daí, deflete a direita, e segue confrontando com a Gleba A da Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora de propriedade de Augusto Esteves Ribeiro de Andrade com os seguintes rumos e distâncias: P5-P4=35°52'44"SW e 115,65 metros; P4-P3=53°56'10"SW e 85,41 metros; P3-P2=69°30'58" SW e 98,93 metros; P2-P1=84°47'00" SW e 104,11 metros; daí, deflete a direita e segue rumo 73°47'53"NW e 261,32 metros até o vértice M56, início desta descrição, encerrando uma área de 19,0371ha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Restinga, 10 de setembro de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL